



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5099312-83.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDUARDO DIAS CORREA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, me dirigi a Rua Benjamin Constant, 159, casa 2, Glória, Rio de Janeiro, em diversas oportunidades, tendo somente no dia 21/02/2025, às 9h30, localizado o destinatário que **informou ter vendido o carro VW/Gol 16V Power, placa LNZ 1318, nos anos de 2011 ou 2012 para a empresa Besouro Veículos não sabendo informar o atual paradeiro do mesmo atualmente.** Constatei, ainda, que a residência do executado não possui garagem, e o executado me levou até onde estava estacionado o veículo Ford Focus HC Flex, placa KYI6567, nas proximidades de sua casa, na altura do número 150. Desta forma, **procedi a penhora do automóvel Ford Focus HC Flex, placa KYI6567, bem como nomeei depositário e intimei o Sr. Eduardo Dias Correa, portador da carteira de identidade 069332146, Detran, e, posteriormente, procedi a avaliação do veículo, conforme auto de penhora e laudo de avaliação em anexo.** Desta forma, dei cumprimento ao mandado e devolvo o presente ficando no aguardo de novas determinações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025

Sandra de Sousa Magalhães Reis

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 12.682

Documento eletrônico assinado por **SANDRA DE SOUSA MAGALHAES REIS, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015520338v1** e do código CRC **a6e8ee1a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA DE SOUSA MAGALHAES REIS

Data e Hora: 21/2/2025, às 15:25:10

5099312-83.2023.4.02.5101

510015520338 .V1 JRJ12682© JRJ12682



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfe1@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5099312-83.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDUARDO DIAS CORREA

MANDADO Nº 510015351290

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

DESTINATÁRIO: EDUARDO DIAS CORREA

ENDEREÇO: BENJAMIM CONSTANT, 159, CASA 2, GLORIA, Rio de Janeiro/RJ - 20241150 (Residencial)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 110.942,32 (22/09/2023)

C.D.A.: 7012102914461 e 7012202937943

CHAVE DO PROCESSO: 988171713823

BEM A SER PENHORADO: VEÍCULO AUTOMOTOR:

- VW/GOL 16V POWER, PLACA: LNZ1318 → veículo 2010 da marca Volkswagen
- FORD FOCUS HC FLEX, PLACA: KY16567 → 2012/2013

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA OU ARRESTO, do veículo acima indicado, de propriedade do(a,s) Executado(a,s), EDUARDO DIAS CORREA, CPF: 001.198.487-24**, para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **nomeie Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. **INTIME O(A) DEPOSITÁRIO(A)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Cientifique o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução, nos termos do artigo 16, III, da Lei 6830,1980, não se aplicando o disposto nos artigos 231 (juntada de mandado) e 915, do CPC/2015.** Desde logo autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder na forma do art. 212, § 1º e 2º, do CPC, e a requisitar o auxílio de força policial, se necessário, ciente de que o registro da penhora será efetivado no sistema RENAJUD, quando da devolução do mandado cumprido. Tudo de acordo com a decisão que segue em anexo.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 04/02/2025, por LARISSA BORGES TAUIL ISSA NOGUEIRA.

Documento eletrônico assinado por ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510015351290v2 e do código CRC 7dd656e5.

Eduardo Dias Correa

Cargo: JRJ12682/Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro



Processo 5099312-83.2023.4.02.5101

Mandado 510015351290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 11ª Vara Fed. de Exec. Fiscal

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE PENHORA

DATA: 21/02/2025

MANDADO Nº 510015351290

PROCESSO Nº 5099312-83.2023.4.02.5101/RJ

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União-Fazenda Nacional

Em face de: Eduardo Dias Correa

☒ para pagamento da quantia de: () para:

R\$ 110.942,32

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:

Rua Benjamin Constant 159, casa 2, Glória - RJ

E, após as formalidades legais: PENHOREI

- automóvel Ford Focus HC Flex, placa KY16567, ano mod. 2013, ano fab. 2012, na cor prata, Renavam 000.523.125.245

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

() depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a)/representante

Nome

Eduardo Dias Correa

RG

069332146 Detran

CPF

001.198.487-24

Endereço

Rua Benjamin Constant, 159, casa 2, Glória

Que está cientificado(a):

☒ a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo ☒ do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
Mat. 12682

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
Mat. 12682

Eduardo Dias Correa
() Depositário(a) () Destinatário(a) / Representante

Testemunhas

LAUDO DE DE AVALIAÇÃO
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

11º Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5099312-8320234025101

EXEQUENTE: União – Fazenda Nacional

EXECUTADO: Eduardo Dias Correa

Localização do(s) Bem(ns): Rua Benjamin Constant na altura do número 159 - Gloria

Data da Avaliação: 21/02/2025

Eu, Sandra de Sousa Magalhães Reis, Analista Judiciário/ Executante de Mandado, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nos autos do processo supra mencionado, dirigi-me ao local onde o(s) bem(ns) podem ser encontrado(s), acima indicado, onde procedi à avaliação do(s) bem(ns) à seguir descritos:

- automóvel Ford Focus HC Flex, placa KYI6567, ano modelo 2013, ano fab. 2012, na cor prata, Renavam 000527125.245. Que o referido bem se encontra em funcionamento, possuindo alguns arranhões. Que avalio o presente bem utilizando os parâmetros da tabela fipe em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
